

**1º TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 193/2017, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53, e a empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, com sede a Calçada Aldebara (Centro de Apoio II), nº 180, Andar 2, sala A, 212, Alphaville, Santana de Parnaíba, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.963.096/0001-93, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, conforme previsão **CLÁUSULA IV – PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALIZAÇÃO DE OBRA, item 5 - Prorrogação**, no processo **Tomada de Preços nº 005/2016**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de 11.09.2018 a 11.03.2019, conforme previsão da **CLÁUSULA IV item 5**, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (PA), 05 de Setembro de 2018

#### **CONTRATANTE:**

---

**PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**  
**Prefeito Municipal de Castanhhal**  
**Prefeito Municipal**

#### **CONTRATADA:**

---

**URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**  
**Victor Bento Linhares**  
**Sócio administrador**

#### **Testemunhas:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**